

Pouso Alegre - MG, 31 de julho de 2023.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Reverendo Dionísio

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei nº 43/2023 de autoria do Vereador Reverendo Dionísio que. “**INSTITUI O DIA DE SANTA SARA KALI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo instituir no Calendário Oficial do Município o dia de “Santa Sara Kali” a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de maio. O Anteprojeto tem como fim valorizar a cultura e as tradições religiosas presentes na comunidade, além de promover a inclusão e a celebração da diversidade religiosa.

2. ADEQUAÇÕES AO ANTEPROJETO:

Analisando o Anteprojeto, é necessária uma adequação, qual seja a supressão do artigo 3º, que dispõe:

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conjunto com órgãos competentes e representantes da comunidade devota, a organização e promoção das atividades relacionadas ao Dia de Santa Sara Kali.

De acordo!
et despacho
Dionísio
02/08/2023

Imprimir Fechar

De: claretsagiorato@cmpa.mg.gov.br
Para: secretaria@cmpa.mg.gov.br
Assunto: ***SPAM***FW: ADEQUAÇÃO PROJETO DE LEI 7876/2023 (ANTEPROJETO 43/2023)

Data: Fri, 4 Aug 2023 11:57:22 -0300

Maria Claret Sagiorato
Agente do Legislativo
(35) 3429-6514 (35) 9 9137-0898
www.cmpa.mg.gov.br
facebook.com/cmpalegre



Câmara Municipal de
Pouso Alegre

Acompanhe o trabalho do Poder Legislativo:



TV CÂMARA
Pouso Alegre - MG
Canal 18.4
Canal 8 Master Cabo



----- Original Message -----

From: Camila [<mailto:camila@cmpa.mg.gov.br>]
To: <claretsagiorato@cmpa.mg.gov.br>
Sent: Fri, 4 Aug 2023 11:38:16 -0300
Subject: ADEQUAÇÃO PROJETO DE LEI 7876/2023 (ANTEPROJETO 43/2023)

Claret, bom dia.

Outra adequação a ser feita no Projeto de Lei nº 7876/2023 (Anteprojeto nº 43/2023) é a alteração do disposto no artigo 3º do Projeto (artigo 4º do Anteprojeto) - *(As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário)*, para constar: **O Poder Executivo poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.**

Obrigada.
Atenciosamente.

Camila da Fonseca Oliveira
Chefe de Assuntos Jurídicos
(35) 3429-6507 (35) 9 9740-6999
www.cmpa.mg.gov.br
facebook.com/cmpalegre



Câmara Municipal de
Pouso Alegre

Acompanhe o trabalho do Poder Legislativo:



TV CÂMARA
Pouso Alegre - MG
Canal 18.2




Dionísio Pereira
VEREADOR
07/08/2023
12h58